



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.723

Autoriza alteração extemporânea de média e faltas de aluno.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 242ª reunião ordinária, realizada em 04 de maio de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no Ofício nº 044/2005/DECEA, de 29 de abril,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea da média e faltas do discente **Ricardo Magalhães Vilela Júnior**, na disciplina "Geometria Analítica e Cálculo Vetorial" (CEA 305), de zero para oito pontos e um décimo, e de sessenta e quatro para oito faltas, referentes ao 2º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

